



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 11.690, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação.

Considerando o requerido pela entidade mantenedora, Bambolê Escola e Recreação Ltda;

Considerando a documentação apresentada e os pareceres constantes do processo 2023016797;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Bambolê Escola e Recreação Ltda, localizada à Av. Doutor Hélio Palermo, 3344, Vila Guilherme, em Franca-SP, com CNPJ nº 49.557.508/0001-84.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter adequados aos registros e acervos dos documentos escolares de natureza administrativa e pedagógica, às normas baixadas pelos Conselhos, Nacional e Estadual de Educação e à legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente à Rede Particular de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui e nomeia Comissão Especial de Licitação, para atuar junto ao procedimento de licitação e acompanhamento do contrato referente à realização da 53ª EXPOAGRO Franca, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 058/2023 da Secretaria de Desenvolvimento;

#### R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída e nomeada uma Comissão Especial de Licitação, para atuar junto ao procedimento de licitação e acompanhamento do contrato referente à realização da 53ª EXPOAGRO.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo anterior, será composta de 07 (sete) servidores municipais, entre efetivos e comissionados.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, senhora Lucimara de Oliveira Correia do Prado, e será composta pelos seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento:

Roberto Lopes Camargos  
Karla Regina Oliveira de Paula

2. Representante de Licitações:

César Carrijo Borges

3. Representante Secretaria de Meio Ambiente:

Gian Carlo Fava

4. Representante Secretaria de Segurança:

Maurício Gonçalves da Rocha

5. Representante Secretaria de Finanças:

Manoel Ambrósio de Souza

6. Representante FEAC:

Adriano Tolentino de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Especial de Licitação, para atuar junto ao procedimento de licitação e acompanhamento do contrato referente à realização da 53ª EXPOAGRO, o mesmo convocará um ou dois membros da comissão para presidir a solenidade de abertura de propostas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de agosto de 2023.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA – COMDECON

#### RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Dispõe sobre a Renovação Geral do Colegiado e o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON - Gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.009 de 22 de Agosto de 2003, que dispõe sobre a criação do COMDECON, em consonância com o Decreto Municipal nº 8.476 de 05 de Abril de 2005, estabelecem as regras de funcionamento do COMDECON, através do seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de Renovação Geral do Colegiado do COMDECON, para o Biênio 2023-2025, composto por Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, do município de Franca/SP, nos termos do artigo 3º, Incisos e parágrafos da Lei nº 6.009/2003, bem como o Artigo 5º e parágrafos do Regimento Interno do COMDECON, Decreto nº 8.476/2005;

Considerando a deliberação do Colegiado do COMDECON - Gestão 2021-2023, em relação ao processo de Renovação Geral do Colegiado do COMDECON para a Gestão 2023-2025, na Reunião Ordinária do dia 08 de Agosto de 2023:

#### R E S O L V E:

Artigo 1º – Estabelecer as regras e critérios para Renovação Geral do Colegiado do COMDECON para a Gestão 2023-2025, que se dará conforme prevê a legislação em epígrafe, através de indicações das Instituições e dos Órgãos do Poder Público e também da Assembleia Eleitoral especialmente convocada para este fim, para a composição da representação da Sociedade Civil.

Artigo 2º – Realizar a Assembleia Eleitoral para renovação da composição da Sociedade Civil no Colegiado do COMDECON, que ocorrerá no dia 17 de Outubro de 2023 às 18h00, de modo presencial, na sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca, conforme calendário constante ao final desta Resolução.

Artigo 3º – Convocar os membros da Sociedade Civil, para participarem da Assembleia Eleitoral para escolha de Representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs e também de Representantes da Comunidade Negra de Franca, na condição de Titulares e respectivos Suplentes, eleitos entre os seus pares, objetivando compor o Colegiado do Conselho Municipal de Participação e

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

#### Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711-9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON, para a Gestão 2023-2025, nos termos do Artigo 3º, incisos XIII a XV da Lei em epígrafe, dos seguintes segmentos:

- 1 (um) (a) representante Titular do Movimento Estudantil Organizado, Secundário ou Universitário e respectiva(o) Suplente, eleito(a) entre seus pares;
- 1 (um) (a) representante Titular de Sindicatos e Associações de Trabalhadores e respectiva(o) Suplente, eleito(a) entre seus pares;
- 10 (dez) representantes Titulares de Entidades da Comunidade Negra Titulares e respectivas(os) Suplentes, eleitos(as) entre seus pares;

§1º – Dentre os(as) 10 (dez) representantes Titulares eleitos(as) e respectivos(as) Suplentes, constantes do inciso III deste artigo, eleitos(as) entre seus pares, deverá ser respeitada a seguinte proporcionalidade e composição do segmento:

4 (quatro) representantes mulheres, dentre os seguintes segmentos:

- Religiões de Matriz Africana ( Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);
- Empreendedorismo Afro ( Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);
- Tradições Culturais e Artísticas Afro ( Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Congada; Folia de Reis; Samba; Rap, Jazz, R&B; Funk, Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);
- Etnias Raciais ( Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganas e outras);

4 (quatro) representantes homens, dentre os seguintes segmentos:

- Religiões de Matriz Africana ( Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);
- Empreendedorismo Afro ( Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);
- Tradições Culturais e Artísticas Afro ( Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Congada; Folia de Reis; Samba; Rap, Jazz, R&B; Funk, Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);
- Etnias Raciais ( Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganos e outras);

1 (um/a) representante do segmento Pessoa com Deficiência - PcD, autodeclarado(a) pelo(a) mesmo(a);

1 (um/a) representante do segmento LGBTQIAPN+, autodeclarado(a) pelo(a) mesmo(a);

§2º – A cada representante Titular de que tratam as alíneas deste artigo, eleitas(os) entre seus pares, corresponderá a eleição de um(a) Suplente.

§3º – Não havendo número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das vagas de que trata o §1º, as mesmas serão preenchidas por critério e definição da Comissão Eleitoral do COMDECON e referendadas pela Plenária no dia 17/10/2023;

Artigo 4º – Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter as indicações formais, através de Email ou ofício enviado ao COMDECON, das(os) representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil, nos termos do Artigo 3º incisos VIII, X, XI e XII da Lei Municipal nº 6.009/2003, das seguintes Instituições:

- I – 1 (um/a) representante da Universidade de Franca – UNIFRAN;
- II – 1 (um/a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Franca;
- III – 1 (um/a) representante da APEOESP/Franca;
- IV – 1 (um/a) representante da UESF – União das Escolas de Samba de Franca.

§1º – Para cada representante Titular de que tratam os incisos de I a IV deste artigo, deverão ser indicadas(os) as(os) respectivas(os) Suplentes;

§2º - O prazo para a indicação das(os) representantes das Instituições elencadas nos incisos de I a IV deste artigo, será até o dia 17 de Outubro de 2023, mediante Email enviado ao COMDECON pelo [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br) ou por ofício endereçado ao COMDECON, a ser entregue na SEDAS, sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca.

Artigo 5º – Realizar os procedimentos administrativos no sentido de obter as indicações formais, através de Email ou ofício enviado ao COMDECON, das(os) representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal e Estadual, nos termos do Artigo 3º incisos de I a VII e IX da Lei Municipal nº 6.009/2003, dos seguintes Órgãos:

- I – 01 (um/a) Representante do Prefeito Municipal;
- II – 01 (um/a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, ou de outra que venha a substituí-la;
- III – 01 (um/a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ou de outra que venha a substituí-la;
- IV – 01 (um/a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, ou de outra que venha a substituí-la;
- V – 01 (um/a) Representante da PROHAB - Habitação Popular de Franca - Autarquia Municipal extinta;
- VI – 01 (um/a) Representante da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca – UNIFACEF - Autarquia Municipal;

VII – 01 (um/a) Representante da Faculdade de Direito de Franca - FDF - Autarquia Municipal;  
VIII– 01 (um/a) Representante da Universidade Estadual Paulista - UNESP - Campus de Franca;

§1º – Para cada representante Titular de que tratam os incisos de I a VIII deste artigo, deverão ser indicadas(os) as(os) respectivas(os) Suplentes;

§2º - O prazo para a indicação das(os) representantes do Poder Público, elencados nos incisos de I a VIII deste artigo, será até o dia 17 de Outubro de 2023, mediante Email enviado ao COMDECON pelo [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br) ou por ofício endereçado ao COMDECON, a ser entregue na SEDAS, sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750, Centro – Franca.

Artigo 6º - Os Funcionários Públicos Municipais e Estaduais em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não devem compor o Colegiado do COMDECON, como representantes da Sociedade Civil, podendo ser indicados, exclusivamente, como representantes do Poder Público.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL:

Artigo 7º – O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral do COMDECON, composta pelas/os seguintes Conselheiras/os: Angela Maria Pimenta, Carlos Eduardo da Silva, Carlos Henrique Ferreira, Diego Gabriel Santana, Dionata Moises Silva Penha, Elaine Cristina das Neves, Eli Rodrigues Vieira Faleiros, Fernanda Apolinário Batista Rodrigues, Elisabeth Soares Nunes, Júlio César Domenciano, Leontter Reche, Luciana Silva Pedroso, Maria Inês Alves Moura Coimbra, Mariana Coelho Rosa, Otávio Henrique da Silva Lemes, Roseli Maria Pimenta (Rose Morais), Rosicler Lemos da Silva, Tony Rocha, Walquiria Ester da Selva de Castro, conforme deliberado na Reunião Ordinária do COMDECON do dia 11 de Julho de 2023 e contará com o apoio das/os demais Conselheiras/os Titulares e Suplentes, principalmente no ato da Assembleia Pública e da Posse do novo Colegiado.

§ 1º – As(os) integrantes da Comissão Eleitoral do COMDECON, poderão concorrer no segmento do qual fazem parte, desde que não estejam na coordenação do processo de votação do referido segmento, no momento da Assembleia.

§ 2º – A Comissão Eleitoral do COMDECON contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do COMDECON;

§ 3º – Compete à Comissão Eleitoral, dentre outras:

- I – Coordenar todo o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para a Gestão 2023/2025;
- II – Mapear, identificar e contatar todos os segmentos representativos da Comunidade Negra do Município de Franca, para envio de convite por e-mail ou whatsapp, para participação na Assembleia Pública, de que trata o Artigo 3º desta Resolução;
- III – Divulgar, publicizar, mobilizar e realizar a busca ativa em todos os segmentos representativos da Comunidade Negra do Município de Franca, objetivando a participação das/os representantes na Assembleia Pública;
- IV – Analisar a inscrição antecipada das/os candidatas/os, bem como o credenciamento das/os eleitoras/es no ato da Assembleia Pública, nos segmentos do qual fazem parte, bem como referendar a habilitação das mesmas;
- V – Coordenar os trabalhos da Assembleia Eleitoral;
- VI – Organizar a Cerimônia de Posse das/os novas/os Conselheiras/os eleitas/os e indicadas/os.
- VII – Contribuir com a logística do processo eleitoral de modo a facilitar o acesso das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es) no momento da Assembleia: realizando o credenciamento das/os eleitoras/es; na apresentação das candidaturas; na votação, na apuração dos votos, etc;

#### DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO DAS(OS) CANDIDATAS(OS):

Artigo 8º – Cada Candidata/(o) Habilitada(o) representante dos segmentos constantes do Artigo 3º desta Resolução, presente no dia da eleição, deverá se candidatar antecipadamente, para o segmento no qual pertence, na Assembleia Eleitoral especialmente convocada pelo COMDECON para este fim, podendo votar e ser votada(o), entre seus pares.

Parágrafo Único: As(os) Candidatas(os) poderão mobilizar e convidar outras(os) representantes entre seus pares, do segmento no qual pertencem, para participarem da Assembleia Pública, na condição de Eleitores(as), objetivando a sua eleição.

Artigo 9º - Consideram-se como representantes da Sociedade Civil as Entidades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, bem como os Movimentos Sociais ligados à Comunidade Negra de Franca, sem fins lucrativos, organizados ou não sob a forma de Associações, Fóruns, Redes, Grupos, Coletivos ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Artigo 10 – Será eleitor(a) na Assembleia Eleitoral todas as Pessoas que representam as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, os Movimentos Sociais e as Entidades da Comunidade Negra do município, dos segmentos constantes nos Incisos XIII ao XV do artigo 3º da Lei 6009/2003, presentes e credenciadas(os) como eleitoras (es) no dia da eleição, podendo votar apenas entre seus pares, ou seja, dentro do segmento no qual pertencem.

Artigo 11 – Os requisitos para representação dos segmentos, na qualidade de Candidata(o) ou de Eleitor(a), na Assembleia Eleitoral são:

- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

- Residir em Franca;
- Se Candidato(a) ou Eleitor(a), participar, pertencer e representar o segmento social constante no Inciso 3º. do Artigo 3º. desta Resolução;
- Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa da Comunidade Negra do Município;
- Ter disponibilidade e o compromisso de participar das atividades e assumir responsabilidades inerentes ao Conselho;
- Atender todos os critérios estabelecidos nesta Resolução;

§ 1º – O inciso V não se aplica as(os) eleitoras(es).

Artigo 12 – Para participar da Assembleia Eleitoral, as(os) candidatas(os) deverão se inscrever antecipadamente e preferencialmente de forma virtual, pelo google forms, cujo link é: [HTTPS://DOCS.GOOGLE.COM/FORMS/D/1Jdk2EiHMZx5YrSBFM9FE92WzRAWOQGpQOA4LM9V-kw/EDIT](https://docs.google.com/forms/d/1Jdk2EiHMZx5YrSBFM9FE92WzRAWOQGpQOA4LM9V-kw/EDIT) ou por meio do e-mail do COMDECON: [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br), ou pelos telefones 3711-9338 e 37119318, e, excepcionalmente de modo presencial na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP., no período de 11/08 a 05/09/2023, preenchendo e anexando o requerimento de inscrição / credenciamento e a declaração, cujo modelo consta no Anexo I desta Resolução.

§ 1º – No dia 19/09/2021 o COMDECON divulgará no Diário Oficial do Município - DOM, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas;

§ 2º – Eventuais recursos deverão ser encaminhados no período de 19 a 26/09/2023 para o E-mail do COMDECON: [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones 3711-9338 e 37119318, e, excepcionalmente de modo presencial na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP e neste caso, nova Relação final de candidaturas deferidas ou indeferidas, serão divulgadas no dia 03/10/2023, no Diário Oficial do Município - DOM;

Artigo 13 - Para participar da Assembleia Eleitoral, as(os) eleitoras(es) deverão se credenciar, exclusivamente de modo presencial, na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP., no dia da Assembleia Eleitoral, que ocorrerá em 17/10/2023 preenchendo e anexando o requerimento de inscrição / credenciamento e a declaração cujo modelo consta no Anexo I desta Resolução.

§ Único - A Comissão Eleitoral do COMDECON receberá as inscrições das(os) eleitoras(os) das 18h00 até as 19h00 do dia 17/10/2023, dia da Assembleia Eleitoral, preenchendo e anexando o requerimento de inscrição / credenciamento e a declaração, cujo modelo consta no Anexo I desta Resolução, bem como a assinatura na Lista de Presença.

Artigo 14 – As(os) Candidatas(os) ou Eleitoras(es), que prestarem informações e declarações falsas ou inverídicas, aferidas pela Comissão Eleitoral do COMDECON, antes, durante e após o processo eleitoral de que trata essa Resolução, terão suas inscrições e candidaturas desabilitadas e impugnadas.

#### DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 15 – A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 17 de Outubro de 2021, no horário das 18h00 às 21h00, com a presença da Comissão Eleitoral do COMDECON e será dividida em três momentos:

I– 1º momento: Instalação da Assembleia Eleitoral pela Comissão Eleitoral do COMDECON:

- a) – Abertura da Assembleia Eleitoral;
- b) - Credenciamento das(os) Eleitoras(es) ao Pleito Municipal, até 1 (uma) hora após a Instalação da Assembleia Eleitoral, pela Comissão Eleitoral do COMDECON;
- c) - Acolhida à(os) participantes;
- d) – Apresentação resumida e breve do COMDECON (Objetivos; O Papel da/o Conselheira/o; a Importância da Participação, a Responsabilidade nas Representações e as principais ações realizadas pelo COMDECON, etc);
- e) - Identificação das(os) Candidatas(os) habilitadas(os) antecipadamente ao Pleito Eleitoral;
- f) - Identificação das(os) Eleitoras(es) credenciadas(os) neste ato, para votarem em suas(eus) candidatas(os) dentro dos seus segmentos;

II– 2º momento: Realização do Pleito Eleitoral pela Comissão Eleitoral do COMDECON:

- a) - Divulgação do número de Pessoas votantes: das(os) candidatas(os) e das(os) eleitoras(es);
- b) – Auto-apresentação das(os) Candidatas(os), sendo que cada candidata(o) terá o prazo de até 1 minuto para falar perante a Assembleia Eleitoral sobre suas propostas e candidaturas;
- c) – Votação secreta, sendo 2 (dois) votos por cada candidata(o) e cada eleitor(a);
- d) – O tempo para a votação de cada candidata(o) ou eleitor(a) será de 2 minutos;

III– 3º Momento: Apuração dos votos:

- a) – A apuração dos votos terá início imediatamente após a conclusão da votação de todas(os) as(os) candidatas(os) habilitadas(os) e das(os) eleitoras(es) credenciadas(os) e presentes no momento da votação;
- b) – A totalização dos votos dos(as) eleitores(as) nos(as) candidatos(as), será compartilhada democraticamente com todos(as) os(as) presentes na Assembleia;
- c) - A Assembleia Pública elegerá as(os) representantes da Sociedade Civil, para os segmentos de que trata o Artigo 3º desta

Resolução, sendo que as(os) mais votadas(os) em seus segmentos, serão as(os) titulares e as(os) seguintes, as(os) suplentes, respeitando obrigatoriamente a proporcionalidade e a composição do segmento, definida no § 1º e alíneas a, b, c e d do Inciso III, do Artigo 3º. desta Resolução.

d) – No caso de empate quando da apuração dos votos, o desempate será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada no ato da Assembleia, com a apresentação do documento de identidade, se necessária;

e) – O resultado será proclamado ao final da Assembleia Eleitoral.

§ 1º – A (o) candidata(o) habilitada(o) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo, salvo se estiver representada(o) por outra(o) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o), mediante procuração particular simples, que poderá ser manuscrita e não requer o registro em cartório, entregue até as 18h00, do dia 17/10/2023, na abertura da Assembleia Eleitoral.

§ 2º – A candidatura poderá ser apresentada por algum(a) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o) presente, porém a(o) mesma(o) não terá direito a proclamar o voto da(o) candidata(o) ausente.

§ 3º - A (o) eleitor(a) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo.

§ 4º – A Comissão Eleitoral do COMDECON lavrará a Ata da Assembleia Eleitoral, indicando o número de candidatas(os) habilitadas(os); as(os) eleitoras(e)s credenciadas(os) e o resultado da eleição, dos membros titulares e suplentes, em cada segmento de que trata o Artigo 3º desta Resolução.

Artigo 16 – O Processo Eleitoral para Renovação Geral do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON para a Gestão 2023/2025, obedecerá o seguinte calendário eleitoral:

Atividade	Data/Horário	Local
Publicação da Resolução nº. 01/2023 de Convocação do Processo Eleitoral para Renovação Geral do Colegiado do COMDECON – Gestão 2023/2025	11/08/2023	Diário Oficial do Município - DOM
Divulgação, publicização, mobilização e realização da busca ativa junto aos seguintes segmentos representativos da Comunidade Negra do Município de Franca: <input type="checkbox"/> Movimento Estudantil Organizado, Secundário ou Universitário; <input type="checkbox"/> Sindicatos e Associações de Trabalhadores; <input type="checkbox"/> Entidades da Comunidade Negra de Franca.	De 11/08/2023 a 05/09/2023	Email, Redes Sociais do COMDECON - Facebook, Instagram; Emails e outras mídias sociais das(os) Conselheiras(os); Busca Ativa (Visitas in loco);
Inscrição/Credenciamento e habilitação das(os) candidatas(os)	De 11/08/2023 a 05/09/2023	Preferencialmente de modo virtual: <input type="checkbox"/> pelo google forms, <a href="https://docs.google.com/forms/d/1Jdk2eEihmZx5YrSBfm9fe92WzRaWQQgPQQA4IM9V-kw/edit">https://docs.google.com/forms/d/1Jdk2eEihmZx5YrSBfm9fe92WzRaWQQgPQQA4IM9V-kw/edit</a> link : <input type="checkbox"/> pelo E-mail do COMDECON: <a href="mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br">aconselhos@franca.sp.gov.br</a> Pelos Telefones: 3711-9338 ou 3711-9318 Presencialmente na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
Divulgação das(os) candidaturas, habilitadas ao Pleito Eleitoral, bem como as candidaturas indeferidas	19/09/2023	Diário Oficial do Município - DOM
Apresentação de Recursos das(os) candidatas(os)	De 19 a 26/09/2023	Preferencialmente de modo virtual: <input type="checkbox"/> pelo E-mail do COMDECON: <a href="mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br">aconselhos@franca.sp.gov.br</a> Pelos Telefones: 3711-9338 ou 3711-9318 Presencialmente na sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
Divulgação final das(os) candidaturas, habilitadas ao Pleito Eleitoral, bem como as candidaturas indeferidas	03/10/2023	Diário Oficial do Município - DOM

Indicação das(os) representantes da Sociedade Civil, constantes no Artigo 4º. desta Resolução.	17/10/2023	<p>Por Ofício:</p> <input type="checkbox"/> de modo virtual, pelo E-mail do COMDECON: <a href="mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br">aconselhos@franca.sp.gov.br</a>
Indicação dos representantes do Poder Público Municipal e Estadual, constantes no Artigo 5º. desta Resolução.	17/10/2023	<p>Por Ofício:</p> <input type="checkbox"/> de modo virtual, pelo E-mail do COMDECON: <a href="mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br">aconselhos@franca.sp.gov.br</a>
Inscrição / Credenciamento das(os) eleitoras(es)	17/10/2023 Das 18h00 às 19h00	Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
Assembleia Eleitoral das/os representantes constantes no Artigo 3º. desta Resolução e apuração dos votos	17/10/2023	Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
Publicação da Portaria de Nomeação das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os) para a Gestão 2023-2025	Até 13/11/2023	Diário Oficial do Município - DOM
Posse das(os) novas(os) Conselheiras(os) para a Gestão 2023-2025, em Reunião Ordinária do COMDECON	14/11/2023	Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
Eleição da Mesa Diretora do COMDECON, para a Gestão 2023-2025	12/12/2023	Sede do COMDECON Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.

Artigo 17 – Após a realização da Assembleia Eleitoral para a Gestão 2023-2025 do COMDECON e não havendo o preenchimento de todas as vagas para Conselheiras(os), Titulares ou Suplentes, representantes dos segmentos citados no artigo 3º. desta Resolução, deverá o COMDECON solicitar a indicação das(os) mesmas(os), diretamente às Entidades representativas dos segmentos, bem como aos Movimentos Sociais ligados à Comunidade Negra de Franca, que julgar pertinentes, de que trata o artigo 8º. desta Resolução, respeitando obrigatoriamente a proporcionalidade e a composição do segmento, definida nos § 1º e alíneas a, b, c e d do Inciso III, do artigo 3º. desta Resolução.

§ Único – Havendo a indicação formal em quantidade maior que o segmento em vacância comporta, a definição será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada com a apresentação do documento de identidade, se necessária.

Artigo 18 - A apresentação e participação das(os) novas(os) Conselheiras(os) Titulares e respectivas(os) Suplentes eleitas(os) pela Sociedade Civil e indicadas(os) pelo Poder Público Municipal e Estadual, junto ao COMDECON, ocorrerá na reunião de Posse do Novo Colegiado - Gestão 2023/2025, no dia 14 de Novembro de 2023, às 19h00 de modo presencial, na sede do COMDECON – Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca/SP.

Artigo 19 – As Reuniões Ordinárias do COMDECON ocorrem mensalmente, e, preferencialmente na segunda terça-feira de cada mês, das 19h00 às 21h00, e, extraordinariamente, quando convocado pela sua Diretoria Executiva ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros Titulares, sempre que necessária, na Sede do COMDECON à Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.

Artigo 20 – As legislações citadas nesta Resolução nº 01/2023, ficarão à disposição na Secretaria Executiva do COMDECON, cujo E-mail é: [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br).

Artigo 21 – Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidas pela Comissão Eleitoral do COMDECON, para providências e encaminhamentos.

Artigo 22 – Esta Resolução foi aprovada e entrará em vigor nesta data.

FRANCA/SP, 8 de Agosto de 2023  
COMISSÃO ELEITORAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA COMUNIDADE NEGRA - COMDECON  
Gestão 2021-2023 / FRANCA/SP.

ANEXO I<sup>1</sup>

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO  
(TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)  
( ) CANDIDATO(A) ( ) ELEITOR(A)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
DATA NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: RUA \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_  
Nº. DO RG: \_\_\_\_\_ Nº. DO CPF: \_\_\_\_\_  
RAÇA/ETNIA: ( ) BRANCA ( ) PARDA ( ) PRETA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA

GÊNERO: ( ) MULHER CIS ( ) HOMEM CIS ( ) MULHER TRANS ( ) HOMEM TRANS  
( ) NÃO BINÁRIO ( ) GÊNERO FLUÍDO ( ) INTERSEXO ( ) TRAVESTI  
( ) OUTROS ( ) PREFIRO NÃO INFORMAR

ORIENTAÇÃO SEXUAL: ( ) HETEROSSEXUAL ( ) HOMOSSEXUAL ( ) BISSEXUAL  
( ) ASSEXUAL ( ) OUTROS ( ) PREFIRO NÃO INFORMAR

DECLARAÇÃO (ASSINALAR SOMENTE UMA DAS OPÇÕES):

DECLARA(O) E INDICA(O) O SEGMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA QUE REPRESENTA(O):

Se Mulher:

- ( ) Religiões de Matriz Africana ( Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);  
( ) Empreendedorismo Afro ( Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);  
( ) Tradições Culturais e Artísticas Afro ( Hip-Hop – DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Capoeira; Folia de Reis; Samba; Rap; Jazz; R&B; Funk; Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);  
( ) Etnias Raciais ( Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganas e outras);

Se Homem:

- ( ) Religiões de Matriz Africana ( Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);  
( ) Empreendedorismo Afro ( Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);  
( ) Tradições Culturais e Artísticas Afro ( Hip-Hop – DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Capoeira; Folia de Reis; Samba; Rap; Jazz; R&B; Funk; Reggae e Soul, Teatro Negro e outras);  
( ) Etnias Raciais ( Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas, Ciganas e outras);

Ou:

- ( ) LGBTQIAPN+, autodeclarada(o) pela(o) mesma(o);

Ou:

- ( ) Pessoa com Deficiência - PcD, autodeclarada(o) pela(o) mesma(o);

Ou:

- ( ) Movimento Estudantil Organizado, Secundário ou Universitário;

Ou:

- ( ) Sindicatos e Associações de Trabalhadores;

Qual o vínculo que você possui com o segmento citado acima? \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Eu, \_\_\_\_\_, Candidata(o) ou Eleitor(a) abaixo assinada(o), portador(a) do RG e do CPF informados acima, declaro sob as penas da lei, que:

- ( ) Tenho mais de 16 anos;

1 Esta Ficha de Inscrição constitui-se parte integrante da Resolução nº. 01/2023 do COMDECON.

- ( ) Resido em Franca;  
( ) Se Candidato(a) ou Eleitor(a), participo e pertencço ao segmento social indicado/descrito acima;  
( ) Todas as informações prestadas acima são verdadeiras;  
( ) Estou ciente de que as informações e declarações por mim prestadas se falsas ou inverídicas, aferidas pela Comissão Eleitoral do COMDECON, antes, durante e após o processo eleitoral de que trata essa Resolução, terei a minha inscrição e candidatura desabilitada e impugnada.

Franca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o):

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Eleitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Responsável (se a(o) candidata(o)  
ou a(o) eleitor(a) for menor de idade)

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Por autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Organizadora no uso de suas atribuições e tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que realizará Processo Seletivo destinado à formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Franca, a lei federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a lei municipal nº 6974 de 07 de dezembro 2007 e suas alterações. 1.3 O Processo Seletivo se destina ao provimento e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no item 3. 1.4 As provas serão objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.

1.5 Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5.1 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

1.5.2 O candidato que optar pela cota de deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

1.5.3 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Franca;

1.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

1.5.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 1.5.3, deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. 1.5.6 Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e será desclassificado do Processo Seletivo.

1.5.7 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.6 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 9.129 de 11 de fevereiro de 2022.

1.7 O candidato que optar pela cota de negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

1.8 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção, de

acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 9.129/2022.

- 1.8.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.8.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.8.3 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.8.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 1.8.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 1.9 No ato da posse o candidato deverá apresentar a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.
  - 1.9.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade da nomeação e posse no estágio, após procedimento administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.
- 1.10. O candidato poderá no ato da inscrição optar pela cota: “candidato negro” e/ou “candidato com deficiência” não podendo fazê-lo posteriormente.
  - 1.10.1 O candidato que não optar pela cota conforme item 1.10. será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 1.11 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.
- 2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Franca;
  - 2.2.1 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado o estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.
  - 2.2.2 Nos casos de candidatos que estejam cursando o último ano, o período mínimo do estágio será de 6 (seis) meses para que a admissão seja realizada.
- 2.3 Os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, não serão considerados regularmente matriculados e, portanto, não serão admitidos no processo seletivo e/ou não poderão aditar contrato de estágio.
- 2.4 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 11/08/2023 às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/08/2023, no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.
  - 2.4.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da(o) Prefeitura Municipal de Franca (Edital 03-2023) e clicar neste link. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição.
  - 2.4.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.
  - 2.4.3 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
  - 2.4.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital serão cancelados;
  - 2.4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso no qual o candidato se encontrar matriculado.
  - 2.4.6 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos e caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e desde que não tenha iniciado a prova on-line.
    - 2.4.6.1 Após o término do período contido no item 2.4.6 não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 2.5 O candidato poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social, devendo, no período destinado às inscrições, entrar em contato com o CIEE através do e-mail: [recursos.psp.franca@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.franca@ciee.org.br) e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
  - 2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação, tais como: via postal, telefone ou fax.
  - 2.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar seu nome civil no campo “nome completo”, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail do CIEE será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
  - 2.5.3 O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.5 no período destinado às inscrições (11/08/2023 a 28/08/2023) não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, até a sua homologação, os quais serão publicados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).

2.7 O CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas online não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

### 3. DOS CURSOS

3.1 Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de formação, através das atividades a serem desenvolvidas.

Secretaria	Cursos
Gabinete do Prefeito	Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção, Relações Públicas, Tecnologia em Secretariado, Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing Digital, Design Gráfico
Secretaria de Ação Social	Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Serviço Social, Tecnologia em Secretariado, Terapia Ocupacional.
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Desenvolvimento	Administração, Agronomia, Design de Moda, Direito, Economia, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Medicina Veterinária, Relações Internacionais, Tecnologia em Gestão de Agronegócios, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Gestão Empresarial, Turismo.
Secretaria de Educação	Administração, Arquitetura, Artes Visuais - Licenciatura, Ciências Biológicas - Licenciatura, Ciências da Computação, Direito, Educação Artística, Educação Física - Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Química, História, Letras, Nutrição, Pedagogia, Programa Especial de Formação Pedagógica, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Cultural.
Secretaria de Educação / Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura, Física - Licenciatura, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química - Licenciatura, Sociologia – Licenciatura.
Secretaria de Finanças	Administração, Agrimensura, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Serviço Social, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Secretariado.
Procuradoria Geral do Município	Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção.
Secretaria de Infraestrutura	Administração, Arquitetura, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica.

Secretaria de Saúde	Administração, Biomedicina, Direito, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Radiologia, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Segurança	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Tráfego.
Secretaria de Meio Ambiente	Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 11/08/2023 às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/08/2023, no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

4.1.1 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 2.4.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.1.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.1.3. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.1.3.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato deverá encaminhar e-mail até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

4.2 As provas serão de caráter classificatório e eliminatório, constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

Área do Conhecimento	Número de itens
Língua Portuguesa	20
Conhecimentos Gerais	10

4.2.1 As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Capítulo 7 deste Edital;

4.2.2 As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1;

4.2.3 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto;

4.2.4 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de, no mínimo, 50% da prova.

4.2.5 Os candidatos que não atingirem a pontuação prevista no item anterior serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.3 O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.3.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.3, esta não poderá mais ser acessada.

4.3.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.3.3 Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova". 4.3.4 A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.3.5. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.4 Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5 Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova; B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.6 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4 e 4.5, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.7 O candidato que não realizar a prova on-line ou realizá-la de forma incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Estudante de maior idade;
- b) A maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) A data e horário de inscrição mais antiga.

## 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 29 de agosto de 2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da(o) (NOME DO ÓRGÃO E O NÚMERO DO EDITAL) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.2 Os recursos referentes ao gabarito (espelho de prova), deverão ser interpostos até às 23h59min do dia 30/08/2023, pelo endereço de e-mail [recursos.psp.franca@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.franca@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.2.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.2.2 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.3 O resultado dos recursos do gabarito (espelho de prova), bem como a classificação provisória serão publicados no dia 15/09/2023 no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).

6.4 Os recursos referentes aos resultados da classificação provisória a que se refere o item 6.3, deverão ser interpostos até às 23h59min do dia 18/09/2023, pelo endereço de e-mail [recursos.psp.franca@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.franca@ciee.org.br). O recurso deverá seguir as orientações abaixo:

- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;
- b) Argumentação lógica e consistente.

6.5 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado em 21/09/2023 no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br).

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá questões de:

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação separadas por curso, conforme o item 3 do presente edital.

7.3 Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma específica para os candidatos com deficiência e uma específica para os candidatos negros.

7.4 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou de candidatos negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral por curso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no Diário Oficial do Município no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), respeitando-se a ordem de classificação. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis, no período e local estabelecidos, conforme edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

8.2 Todos os atos relativos às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município através do site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através do referido meio.

8.3 Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros deverá ser observado o disposto no capítulo 1.

8.4 Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos: a) Uma cópia simples e o original da Cédula de Identidade e do CPF;

b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;

c) Comprovante de residência;

d) Atestado de Antecedentes Criminais;

e) Exame Admissional (efetuado pela Prefeitura).

8.5 Caberá ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.

8.6 A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

8.7 A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

8.8 Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE e da Prefeitura, as quais permanecerão para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

8.9 Também permanecerão disponíveis para consulta no site do CIEE (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo), durante todo o período de validade do processo seletivo, os cadernos de questões e gabaritos oficiais do referido processo.

8.10 Ao ser convocado para preenchimento de vaga somente será admitido o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver regularmente matriculado e cursando o período regular do curso, sendo o tempo mínimo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, de 6 (seis) meses;

8.10.1 Para os fins do presente processo seletivo, não serão considerados como regularmente matriculados os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, portanto, nesses casos os estudantes não serão admitidos e será convocado o próximo candidato habilitado.

8.10.2 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, será descontado do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, o tempo do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses;

8.11 O estudante do curso de Fisioterapia, Educação Física, Arquitetura, Psicologia, Serviço Social, Educação Artística, Medicina Veterinária e Artes Visuais, ao ser convocado para preenchimento da vaga, somente será admitido se estiver cursando o período determinado pelos seus respectivos conselhos de Classe, conforme Resoluções COFFITO, CREF, CRP, CRESS, CRV e/ou bloqueio pela Instituição de Ensino na qual estiver matriculado, conforme dispuser sua regulamentação interna.

8.12 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso de estágio, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data da colação de grau.

8.13 Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.

8.14 Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 6 (seis) meses.

8.15 Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde as atividades a serem desenvolvidas forem compatíveis com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1, visando atender à necessidade e conveniência do serviço público.

8.15.1 As convocações serão realizadas mediante indicação pelas Secretarias Municipais quanto às áreas de estágio disponíveis e autorização do Secretário de Administração e Recursos Humanos.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 6 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A carga horária do estágio, será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da unidade contratante.

10.2 A bolsa de estágio corresponde a R\$ 849,73 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) para 4 horas e R\$ 1.274,60 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para 6 horas.

10.3 O estagiário terá direito ao auxílio-transporte integral correspondente a 50 passes/mês, excluído o período de gozo de recesso remunerado.

10.4 O estagiário não faz jus a nenhum outro benefício.

10.5 O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.

10.5.1 O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.

## 11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrição e prova on-line	11/08/2023 às 12:00 horas do dia 28/08/2023.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	29/08/2023
Recurso das questões e gabarito/espelho de prova	30/08/2023

Publicação da Lista de Classificação Provisória e Resposta aos Recursos	15/09/2023
Recurso da Classificação Provisória	18/09/2023
Publicação da lista de Classificação Final e Resposta aos Recursos	21/09/2023

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato deverá encaminhar e-mail até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

12.2 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (à) estudante decorrentes de: Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

12.3 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 12.3.1 DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a privacidade dos candidatos. Qualquer informação que o candidato forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis como, nome completo, nº CPF, raça/cor, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Franca, órgão para o qual o candidato estará realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento nas demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 12.3.2 SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

12.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, contado da data de sua publicação.

12.5 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Franca e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Franca, 04 de agosto de 2023.  
Petersson Alves Facioli  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

## ANEXO I

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no processo seletivo de Estagiários, da Prefeitura de Franca, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste Processo Seletivo e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no estágio, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº 054 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Extinção da Escola de Educação Infantil Regina Celia Eireli ME - Querubim.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Art. nº 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, fundamentada pelos Artigos 1º e 23, da Deliberação CEE nº 138, de 11 de fevereiro de 2016, bem como demais normas vigentes;

Considerando solicitação, através de Ofício nº 001/2023, da mantenedora da Escola de Educação Infantil Regina Celia Eireli ME - Querubim, expede a presente, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica extinta a Escola de Educação Infantil Regina Celia Eireli Me, nome fantasia "Escola de Educação Infantil Querubim", código CIE: 584769, CNPJ: 30.481.952/0001-35, Rua Abílio Coutinho, 430, bairro São Joaquim, CEP 14406-355, Franca, Estado de São Paulo, representada por Aline Cristina de Lima, inscrita no CPF nº 363.717.818-47.

Artigo 2º - A Secretária Municipal de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 10 de agosto de 2023.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

## FINANÇAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 27746/23 - Pregão Eletrônico nº 250228/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 25 de agosto de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 25 de agosto de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 25/08/23.

Disponibilidade do Edital: a partir de 14/08/2023, no portal eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Processo nº 20616/22 - Concorrência nº 05/23 - Serviços de revitalização da Praça Matriz Nossa Sra. Da Conceição e Barão, sito entre as ruas Monsenhor Rosa, Major Claudiano, do comércio, Marechal Deodoro, General Teles, Voluntários da Franca e Saldanha Marinho, no Bairro Centro, Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo - Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 13 de setembro de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30.

Processo nº 17272/23 - Tomada de Preços nº 12/23 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL DETALHADA, COM AVALIAÇÃO DE GASES, E PLANO DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DO ANTIGO ATERRO DA FAZENDA MUNICIPAL DE FRANCA, SITUADO NA RUA FAZENDA MUNICIPAL, S/N, EM ZONA RURAL, PROXIMO A RODOVIA CANDIDO PORTINARI (SP-334), FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo - Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 29 de agosto de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30.

Processo nº 29021/23 - Tomada de Preços nº 13/23 - REFORMA DO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL SITO A RUA FREDERICO MOURA, 1517, BAIRRO CIDADE NOVA, FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo - Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 14h00 do dia 29 de agosto de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 14h30.

Informações pelo telefone (16)3711-9545.

Editais no site: [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 7375/23 - Pregão Eletrônico nº 116/23. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTAS. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Simoso Atacadista Ltda, lotes 1 e 2.

Processo nº 1420/23 - Pregão Eletrônico nº 96/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas GL Comercio em Geral Ltda, lotes 1, 4 ao 50, 52 ao 55, 60 ao 82, 90, 93 ao 97, 102 ao 104, 109 ao 11, 115, 116, 121, 125, 126, 171,

173 ao 176, 181 ao 203, 211, 214, 215, 218, 223 ao 225, 242; Infanteria Comercial Eireli, 2, 3, 51, 56 ao 59, 83 ao 89, 91, 92, 98 ao 101, 105 ao 108, 112 ao 114, 117 ao 120, 122 ao 124, 127 ao 143, 145 ao 170, 172, 177 ao 180, 204 ao 210, 212, 213, 216, 217, 219 ao 222, 226 ao 241.

Processo nº 9530/23 - Pregão Eletrônico nº 113/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas A. da Silva Comércio de Equipamentos em Geral, lotes 2, 3, 4, 6, 7; Franpapel Industria de Toalhas de Papel Ltda, 8; Peronti Suplementos Industriais Ltda, 1.

Processo nº 19420/23 - Pregão Eletrônico nº 204/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: SERVIÇOS DE VIGILANCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O CONJUNTO POLIESPORTIVO DR. HELIO PALERMO, SITO NA RUA DAS PRACINHAS, 510 – PQ. FRABCAL E PARA O EDIFICIO CHAMPAGNAT, SINTO NA AV. CHAMPAGNAT, 1808 – CENTRO – FRANCA/SP. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Kalahari Segurança & Vigilancia Ltda, lotes 1 ao 4.

Processo nº 13254/23 - Pregão Eletrônico nº 191/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Daniel Ferrari Abrantes Distribuidora de Medicamentos, lotes 19, 27; Aliança Distribuidora de Medicamentos Ltda, 7, 8; Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, 2, 3, 6, 10, 11, 14, 15, 22, 25, 26, 36.

Processo nº 11563/23 - Pregão Eletrônico nº 138/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA RAIOS X. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas IBF Distribuidora Brasileira de Filmes S/A, lotes 1 ao 8; Minas Soluções em Imagens Ltda, 10 ao 14, 17; Rocha Comercio Ltda, 6; Posterari Assessoria Tecnica Ltda, 18; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, 9.

Franca, 10 de agosto de 2023.  
Cesar Carrijo Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ACREDITAR SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA E EVENTOS EIRELI – ME  
Inscrição Municipal: 78726-3  
CNPJ: 27.264.442/0001-00  
Endereço: Rua Couto Magalhães nº 2339 – Fundos – Centro – Franca – SP – CEP: 14.400-020  
Atividade: Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo 2022028269, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000333/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o(a) contribuinte NOTIFICADO(A) de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000333/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000333/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 e 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 11 de agosto de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendias  
José Rodrigues de Medeiros  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: FRANFERTIL INSUMOS LTDA  
Inscrição Municipal: 81251-5  
CNPJ: 24.499.809/0001-29  
Endereço: Avenida Wilson Sábio de Mello nº 1945 – Distrito Industrial Antonio Della Torre – Franca – SP – CEP: 14.406-301  
Atividade: Comércio atacadista de produtos agrícolas e serviços representantes comerciais.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo 2022028269, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000343/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o(a) contribuinte NOTIFICADO(A) de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000343/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000343/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 e 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 11 de agosto de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
José Rodrigues de Medeiros  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

---

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: MARCELO DOS SANTOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME  
Inscrição Municipal: 77855-1  
CNPJ: 26.606.058/0001-77  
Endereço: Rua Sara Beatriz de Freitas nº 1784 – L 19 – Q63 – Jardim Aeroporto III – Franca – SP – CEP: 14.404-242  
Atividade: Empreiteiro de mão de obra permanente na prestação de serviços para a construção civil.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo 2022028269, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000331/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o(a) contribuinte NOTIFICADO(A) de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000331/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000331/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 e 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 11 de agosto de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
José Rodrigues de Medeiros  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

---

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA  
Inscrição Municipal: 79208-7  
CNPJ: 07.625.729/0010-93  
Endereço: Rua Campos Salles nº 1566 – Centro – Franca – SP – CEP: 14.400-710  
Atividade: Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo 2022028269, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000335/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o(a) contribuinte NOTIFICADO(A) de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000335/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000335/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação

no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 e 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 11 de agosto de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
José Rodrigues de Medeiros  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ZAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI  
Inscrição Municipal: 81.733-1  
CNPJ: 28.370.314/0001-03  
Endereço: Rua Arlindo Alves Ferreira nº 4741 – Residencial São Vicente – Franca – SP – CEP: 14.405-588  
Atividade: Incorporação de empreendimentos imobiliários – construção e venda.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo 2022028269, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2023000347/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2020, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o(a) contribuinte NOTIFICADO(A) de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2023000347/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2023000347/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 e 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 11 de agosto de 2023.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
José Rodrigues de Medeiros  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

## MEIO AMBIENTE

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 27 DE 2023 Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL)

No dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 8h (de Brasília), em sala de reuniões virtual, sob a Presidência de Kaique Souza Pedaes e com a participação de Donizete Augusto de Barros, membro representante do COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico), e do Cap. Deivid Gabriel de Melo, membro representante da Polícia Militar Ambiental, foi realizada a sessão de julgamento nº 27 de 2023 da JARI AMBIENTAL. Na sessão, houve o julgamento de defesas prévias apresentadas aos seguintes Autos de Infração Ambiental: 856, 858, 859, 861 e 884. As decisões sintéticas seguem abaixo, para, consoante o disposto no caput do art. 7º do Decreto nº 11.364, de 26 de novembro de 2021, serem publicadas junto desta ata no Diário Oficial do Município, valendo a publicação como notificação aos interessados:

Auto de Infração Ambiental: 856

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023032084

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 858

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023032189

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 859

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023032562

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do

mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 861

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023032635

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 884

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023033524

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 8h08 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 10 de agosto de 2023.

KAIQUE SOUZA PEDAES  
Presidente da JARI AMBIENTAL

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS  
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO  
Polícia Militar Ambiental

## FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº042/2023 - Pregão Eletrônico nº017/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA. Recebimento das propostas: até às 09h30 do dia 25 de agosto de 2023. Abertura das propostas: a partir das 09h30 do dia 25 de agosto de 2023. Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 25 de agosto de 2023.

Disponibilidade do Edital no site da FEAC: <http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/licitacoes>

Franca/SP, 11 de agosto de 2023.

Mateus Santiago Caetano  
PRESIDENTE FEAC

### EXTRATO DE PARCERIAS ESPORTIVAS ORIGINÁRIOS DO PROCESSO Nº 202300055 CHAMAMENTO Nº 007/2023

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0002/23 firmado com a Associação Católica Beneficente Sagrado Coração de Jesus, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 83.849,21 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0003/23 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0004/23 firmado com a Associação Educacional e Cultural Amigos Solidários, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0005/23 firmado com a Associação Educacional e Cultural Amigos Solidários, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0006/23 firmado com a Associação Francana de Voleibol, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 312.800,00 (trezentos e doze mil e oitocentos reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0007/23 firmado com o Instituto Kiai-Kan de Judô, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0008/23 firmado com o Instituto Star, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0009/23 firmado com o Centro de Integração da Terceira Idade Lions Franca Sobral, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0010/23 firmado com o Esporte Clube Leporace, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0011/23 firmado com o Franca Basquetebol Clube, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0012/23 firmado com o Instituto Chuí de Esportes, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/03/2024 a 31/07/2024. Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0013/23 firmado com o Instituto Nova República do Tênis, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0014/23 firmado com o Instituto Nova República do Tênis, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0015/23 firmado com o Instituto Vidativa, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 74.986,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0016/23 firmado com o Internacional Esporte Clube, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0017/23 firmado com o Internacional Esporte Clube, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 67.020,00 (sessenta e sete mil e vinte reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0018/23 firmado com o Instituto Três Colinas de Esporte, Educação e Cultura, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0019/23 firmado com o Instituto Três Colinas de Esporte, Educação e Cultura, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0020/23 firmado com o Instituto Três Colinas de Esporte, Educação e Cultura, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0021/23 firmado com a Liga Francana de Futebol de Chácara, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0022/23 firmado com o Miramontes Esporte Clube, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0023/23 firmado com a Sociedade Esportiva Franca, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

PROC. nº 0055/2023 – Termo de Colaboração nº 0024/23 firmado com a Sociedade Esportiva Franca, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Franca, 08 de agosto de 2023  
Mateus Santiago Caetano  
Diretor Presidente – FEAC

EXTRATO DE PARCERIAS CULTURAIS ORIGINÁRIOS DO PROCESSO Nº 20220056  
CHAMAMENTO Nº 008/2023

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0025/23 firmado com a Associação Cultural Casa do Hip Hop de Franca, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0026/23 firmado com o Instituto Três Colinas de Esporte, Educação e Cultura, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0027/23 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0028/23 firmado com a Associação Educacional e Cultural Amigos Solidários, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 109.952,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0029/23 firmado com a Associação Educacional e Cultural Amigos Solidários, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0030/23 firmado com a Associação Folclórica Tradição Cultura Popular de Franca, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0031/23 firmado com as Cavalhadas da Franca, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 30/09/2023. Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0032/23 firmado com o Centro de Integração da Terceira Idade Lions Franca Sobral, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0033/23 firmado com o Centro de Integração da Terceira Idade Lions Franca Sobral, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 57.000,00

(cinquenta e sete mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0034/23 firmado com o Centro de Integração da Terceira Idade Lions Franca Sobral, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0035/23 firmado com o Instituto Arte e Vida, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0036/23 firmado com o Instituto Pablo Henrique, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0037/23 firmado com o Instituto Pablo Henrique, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0038/23 firmado com o Instituto Três Colinas de Esporte, Educação e Cultura, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PROC. nº 0056/2023 – Termo de Colaboração nº 0039/23 firmado com o Instituto Três Colinas de Esporte, Educação e Cultura, para estabelecimento de parcerias com a Administração Pública Municipal, através da Fundação de Esporte, Arte e Cultura – FEAC, visando à execução de projetos culturais, no Município de Franca. Vigência 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Franca, 08 de agosto de 2023  
Mateus Santiago Caetano  
Diretor Presidente - FEAC

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### PORTARIA Nº 56, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Guilherme Henrique Menezes, Assessor Parlamentar.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 46/2023, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte;

#### P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Guilherme Henrique Menezes, Assessor Parlamentar, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Guilherme Henrique Menezes, Assessor Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023, que serão gozadas em duas etapas, da seguinte forma:

- I. 06 (seis) dias, de 11 a 16 de setembro de 2023;
- II. 14 (quatorze) dias, de 02 a 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 04 de agosto de 2023.  
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI  
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)  
Presidente

### PORTARIA Nº 57, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias para a servidora Elaine Cristina Prado Moscardini, Assistente Contábil.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 178/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte;

**P O R T A R I A:**

Art. 1º. Fica concedido para a servidora Elaine Cristina Prado Moscardini, Assistente Contábil, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/07/2022 a 15/07/2023, que serão gozadas da seguinte forma:

- I. 30 (trinta) dias, de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 04 de agosto de 2023.  
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI  
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)  
Presidente

**PORTARIA Nº 58, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para a servidora Aparecida Rodrigues, Técnica em Contabilidade.

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 109/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte;

**P O R T A R I A:**

Art. 1º. Fica concedido para a servidora Aparecida Rodrigues, Técnica em Contabilidade, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 17/04/2022 a 16/04/2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para a servidora Aparecida Rodrigues, Técnica em Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/04/2022 a 16/04/2023, que serão gozadas em duas etapas, da seguinte forma:

- I. 06 (seis) dias, de 11 a 16 de setembro de 2023;
- II. 14 (quatorze) dias, de 04 de março a 17 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 04 de agosto de 2023.  
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI  
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA- CPF)  
Presidente

## **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

### **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA (CASA SEBASTIANA)**

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

A Casa Sebastiana entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.829.406/0002-01, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área assistência social, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento da seguinte vaga:

I- Da vaga e requisito:

2 – Orientador Social, carga horária de 40 h semana, ensino médio completo.

II- Das inscrições:

Envio de currículos via e-mail [curriculoscasasebastiana@gmail.com](mailto:curriculoscasasebastiana@gmail.com)

(Nos dias 11 agosto á 16 de agosto )

III- Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos.

Segunda etapa: entrevista com os candidatos selecionados

Parágrafo primeiro: Os candidatos selecionados serão contratados em regime CLT, prestarão serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverão apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Gesiel Roberto Pereira  
Presidente

## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA**

### **DIVULGAÇÃO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023 DO CCISPMF**

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 00.826.075/0001-26, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar pública a divulgação oficial da classificação do processo seletivo Nº 008/2023 para a contratação de EDUCADORA 2 E EDUCADORA DE APOIO PEDAGÓGICO.

- 1º lugar – HOZANA MARA NOGUEIRA SANTOS E OLIVEIRA - nota final 11,75
- 2º lugar – NATHALI CRISTINA DE SOUSA - nota final 11,50
- 3º lugar – ANDRESSA MARQUES DE LIMA BASÍLIO - nota final 10,80
- 4º lugar – TAYZA ABIVIOLO - nota final 8,75

Franca, 11 de agosto de 2023  
MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA  
Presidente do CCISPMF

## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº09/2023**

A instituição Centro de convivência infantil do Jardim Panorama Prof.<sup>a</sup> Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº03/2023, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP., de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educador Infantil. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais. O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.<sup>a</sup> Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas de 11/08 a 18/08 as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Educador Infantil.

-1 Vaga para auxiliar de limpeza

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJDPANORAMA4@GMAIL.COM  
Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico

Franca, 10 de Agosto de 2023  
Valéria Cristina Donzelli  
Presidente

